



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**



**CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARÁ**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O
CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARÁ – CAU/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede a Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha, CEP nº 66.015-160, em Belém (PA), neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, Doutor **GILBERTO VALENTE MARTINS**, doravante denominado simplesmente MP/PA e o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARÁ**, Autarquia Federal com endereço na Tv. Rui Barbosa, nº. 452, bairro Reduto, em Belém (PA), Fone: (91) 3348.4953 / 3349.4954, E-mail: jurídico@caupa.gov.br, inscrito sob CNPJ nº 14.974.293/0001-12, neste ato representado pelo Doutor **ADOLFO RAIMUNDO LOPES MAIA**, Presidente, Arquiteto e Urbanista, CAU/PA nº A6670-2, doravante denominado simplesmente CAU/PA, pelo presente instrumento;

Considerando que o **CAU/PA** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** têm objetivo comum de zelar pelo cumprimento da legislação em defesa da sociedade;

Considerando que a Lei Federal nº 5.194/66, disciplinadora do exercício profissional da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e atividades afins e correlatas caracteriza-se pelo interesse social e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**



**CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARÁ**

humano, além de constituir instrumento de proteção da sociedade contra o uso indevido ou inadequado da profissão;

Considerando que a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços relacionados à Engenharia, Arquitetura, Geologia, Geografia e Meteorologia fica sujeita à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou a Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme disposições da Lei Federal nº 6.496/77, que define para todos os efeitos legais os responsáveis técnicos pelos empreendimentos;

Considerando que a Lei nº. 12. 378, de 31 de dezembro de 2010, regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando que a Resolução do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil- CAU/BR nº. 21 de 05.04.2012 dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista, bem como, para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), define as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas, as quais serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU);

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-se a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, inclusive a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Tem entre si, justo e acordado, o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e as seguintes cláusulas e condições:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

**CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARÁ**

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a articulação, interação e conjugação de esforços entre as partes convenientes e, em especial, o estabelecimento de mecanismos de atuação com a finalidade de subsidiar a atuação do MP/PA na fiscalização dos recursos públicos estaduais e municipais referentes à obras públicas, parcelamento e uso do solo, políticas públicas relacionadas à implantação e execução dos Planos Diretores e demais atividades correlatas, nas áreas de arquitetura e urbanismo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

2.1. Compete ao CAU/PA:

a) Disponibilizar o acesso ao sistema informatizado – SICCAU - do CAU/PA para consulta de dados cadastrais disponíveis no sistema informatizado do presente Conselho, possibilitando, dessa forma a consulta às informações relativas aos processos de fiscalização de obras, licitações e serviços, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's e registros de pessoas físicas e jurídicas;

b) Treinar e orientar os servidores designados do Ministério Público do Estado do Pará responsáveis pelo acesso ao SICCAU, de que trata a cláusula terceira, por um colaborador operacional designado pelo CAU/PA;

c) Fornecer ao MPE/PA, quando solicitado, cópia da legislação vigente que disciplina o exercício da profissão de arquiteto e urbanista, bem como suas eventuais alterações, disponibilizando, ainda, cópia das normas regulamentadoras dessa legislação emanadas de seu Plenário (Atos Administrativos Normativos) ou do Plenário do Conselho de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**



**CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARÁ**

Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR (Resoluções e Decisões Normativas);

d) Realizar a abertura do competente processo administrativo para apuração das eventuais irregularidades identificadas e comunicadas pelo MP/PA, comprometendo-se a proceder à autuação dos seus responsáveis e a emissão de parecer técnico, imputando-lhes as multas e demais sanções pertinentes e providenciando, quando for o caso, o enquadramento de profissionais no Código de Ética Profissional adotado através de resolução própria do CAU/BR;

e) O CAU/PA realizará procedimentos de fiscalização, emitindo notificações e autuações por infração à legislação regulamentadora da Arquitetura e Urbanismo, sempre que identificado ilícito cível ou criminal de atribuição do Ministério Público, encaminhará a competente fiscalização ao MP/PA para as providências pertinentes;

f) Prestar esclarecimentos às consultas do Ministério Público sobre normas que regulamentam atividades afetas ao CAU/PA;

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

3.1. Compete ao MP/PA:

a) Designar 02 (dois) servidores públicos para se deslocarem até a sede do CAU/PA, para serem treinados no sistema SICCAU por um colaborador do Operacional do CAU/PA;

b) Informar ao CAU/PA a relação de empreendimentos que sejam objeto de ação judicial por danos ao meio ambiente para apuração de eventual responsabilidade do profissional técnico ou, sendo o caso, sobre a ausência de profissional habilitado para que providências possam ser adotadas na esfera de competência deste;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**



**CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARÁ**

c) Informar ao CAU/PA sobre os empreendimentos de Arquitetura e Urbanismo, onde constar irregulares ou que apresentem risco para a saúde e/ou incolumidade pública, para que o CAU/PA possa tomar as providências necessárias visando sanar as irregularidades;

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os convenientes, cabendo a cada uma das partes arcar com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA- DO SIGILO

As partes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações referentes aos projetos e ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA- CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente instrumento poderá ser alterado, por qualquer das partes, em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo, de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**



**CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARÁ**

comum acordo e para melhor adequação técnica, exceto no tocante ao seu objeto.

7.2. O presente instrumento poderá ser denunciado por mútuo acordo ou por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.3. O presente Termo poderá ser rescindindo a qualquer tempo, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo que participarem do acordo, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA- VIGÊNCIA

O presente termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, o qual poderá ser renovado, a critério das partes, mediante Termo Aditivo, por períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, facultado às partes o exercício, a qualquer tempo, do direito potestativo referido na cláusula sexta.

CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura, sem prejuízo de eventuais outras publicações de interesse dos convenientes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**



**CONSELHO DE ARQUITETURA E
URBANISMO DO PARÁ**

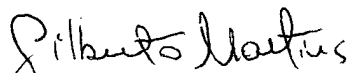
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E, por, estarem juntos e acordados, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 13 de julho de 2017.


GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça


ADOLFO RAIMUNDO LOPES MAIA
Presidente do CAU/PA
CAU nº. A6670-2

Fonte de Recurso: - 0101 – Recursos Ordinários.
 Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.
 Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do prazo de vigência (DOE 19/02/2015);
 2º TA: Prorrogação do prazo de vigência (DOE 05/08/2015);
 3º TA: Prorrogação do prazo de vigência (DOE 17/02/2016);
 4º TA: Prorrogação do prazo de vigência (DOE 22/06/2016).
Protocolo: 203282

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 038/2013-MP/PA**

**NO DO TERMO ADITIVO: 4
 NO DO CONTRATO: 038/2013-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa VISION NET LTDA – EPP.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação do serviço de monitoramento e gestão da frota oficial do MPE/PA.

Valor do Aditamento: -

Data de Assinatura: 13/07/2017.

Vigência do Aditamento: 26/08/2017 a 25/08/2018.

Dotação Orçamentária: -Atividade: 12101.03.122.1434.8332 –

Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 3390-39- Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: - 0101

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Aditivos Anteriores: 1º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência

(DOE 13/08/2014);

2º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE 14/08/2015);

3º TA: Prorrogação do Prazo de Vigência (DOE 23/08/2016).
Protocolo: 203318

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 NÚMERO: 035/2017**

Objeto: Serviços de manutenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floreiras dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, na Região Metropolitana. Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: **UASG: 925980.**

Responsável pelo certame: **Andréa Mara Ciccio**

Local de Abertura: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Data da Abertura: **31/07/2017**

Hora da Abertura: **09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA**

Orçamento: Classificação: **12101.03.122.1434.7573 –**

Melhoramento da Infraestrutura Física do Ministério Público

Elemento: **3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa**

Jurídica

Fonte: **0101 – Recursos Ordinários**

Ordenador Responsável: **Gilberto Valente Martins**

Protocolo: 203234

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 NÚMERO: 037/2017**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Café.

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: **UASG: 925980.**

Responsável pelo certame: **Rubens Fernandes Rocha**

Local de Abertura: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Data da Abertura: **31/07/2017**

Hora da Abertura: **09h (NOVE) – HORÁRIO BRASÍLIA**

Orçamento: Classificação: **12101.03.122.1434.8332 –**

Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: **3390-30 – Material de consumo**

Fonte: **0101 – Recursos Ordinários**

Ordenador Responsável: **Gilberto Valente Martins**

Protocolo: 203408

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 008/2017-MP/PA
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARÁ.
OBJETO: ARTICULAÇÃO, INTERAÇÃO E CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES CONVENIENTES E, EM ESPECIAL, O ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS DE ATUAÇÃO COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR A ATUAÇÃO DO MP/PA NA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS REFERENTES À OBRAS PÚBLICAS, PARCELAMENTO E USO DO SOLO, POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PLANOS DIRETORES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017.
 VIGÊNCIA: 17/07/2017 a 16/07/2018.

FORO: Justiça Federal, Seção Judiciária Pará.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: **Gilberto Valente Martins.**
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: **Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA e Tv. Rui Barbosa, nº. 452, Reduto, Belém/PA.**
Protocolo: 203401

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4608/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RONILDES GOMES TAVARES, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO A-I, Matrícula nº 999.2540, lotado na Promotória de Justiça de Anajás, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 07/07/2017 a 05/09/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de julho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 203481

PORTARIA Nº 4610/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Assessor Militar LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES, ASSESSOR MILITAR III, Matrícula nº 999.2638, lotado no Gabinete Militar, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 10/07/2017 a 08/09/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 3.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de julho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 203476

PORTARIA Nº 4613/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça NAIARA VIDAL NOGUEIRA, Matrícula nº 999.2466, lotada na Promotória de Justiça de Abaetetuba, a importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 29/06/2017 a 28/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1434.8330

Desenvolvimento das Atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 200,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de julho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 203467

PORTARIA Nº 4611/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Promotor de Justiça DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Matrícula nº 999.2693, lotado na Promotória de Justiça de Senador José Porfírio, a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 06/07/2017 a 04/09/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1434.8330

Desenvolvimento das Atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 200,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 650,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de julho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 203474

PORTARIA Nº 4617/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça MELINA ALVES BARBOSA, Matrícula nº 999.1554, lotada na Promotória de Justiça de Bonito, a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 06/05/2017 a 05/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 540,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de julho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 203466

PORTARIA Nº 4612/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO ANDRE SEAWRIGHT COELHO, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.744, lotado no Serviço de Transporte, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 06/07/2017 a 04/09/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8332

Operacionalização das ações administrativas.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 14 de julho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 203470

PORTARIA Nº 4609/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROBERTA MARCIA RIKER MADURO NASCIMENTO, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1641, lotada na Promotória de Justiça de Terra Santa, a importância de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 07/07/2017 a 05/09/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.